



Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Estado do Espírito Santo
CNPJ 02.403.182/0001-77
2017/2018

RESOLUÇÃO N.º. 045, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REORDENA A NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL DE RESOLUÇÕES
PUBLICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, mediante iniciativa da Mesa, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica reordenada a numeração seqüencial das Resoluções publicadas pela Câmara Municipal de Rio Novo do Sul (ES), em continuidade às séries de 2016.

Parágrafo único. As epígrafes das resoluções abaixo relacionadas, sem alteração no respectivo título designativo da espécie normativa, passam a ter as seguintes alterações:

I - Onde se lê : Resolução n.º. 001/2017, **leia-se:** RESOLUÇÃO N.º. 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

II - Onde se lê: Resolução n.º. 002/2017, **leia-se:** RESOLUÇÃO N.º. 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

III - Onde se lê: Resolução n.º. 003/2017, **leia-se:** RESOLUÇÃO N.º. 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

IV - Onde se lê: Resolução n.º. 004/2017, **leia-se:** RESOLUÇÃO N.º. 042, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

V - Onde se lê: Resolução n.º. 005, de 10 de maio de 2017, **leia-se:** RESOLUÇÃO N.º. 043, DE 10 DE MAIO DE 2017.

VI - Onde se lê: Resolução n.º. 006, de 03 de outubro de 2017, **leia-se:** RESOLUÇÃO N.º. 044, de 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de novembro de 2017.


JOCELINE MONTE COLE
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 07 / 11 / 2017



MÁRCIA BORTOLOTTI WETLER
PROCURADORA DA CMRNS/ES
PORTARIA N.º 001/2007
048/ES-9327